



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.224

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve isentar do ponto, até o término do levantamento, os seguintes servidores, destacados para a classificação de imóveis, para lançamento do imposto predial:-

UBIRAJARA DE MOURA GAVIÃO

PAULO DELLA TESTA

EVÂNIO PEREIRA

BENEDITO AUGUSTO

LUIZ CARDOSO

FRANCISCO DUCCA RODRIGUES FILHO

CARLOS TRAMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1968.-


ENGº HAROLD O GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-